Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 088/00
De 19/12/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°788/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, o valor de R$225.538,55 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.02.00 –	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122,0003.2007	Manutenção das Atividades - SEMAD	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R$16.500,00
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico**	
15.451.0010.1019	Manut. e Recuperação de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$113.554,49
02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.302.0012.2082	Manut. das Atividades Alta e Média Complexidade/Mun.	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica	R$33.000,00
10.301.0013.2080	Manutenção das Atividades Atenção Básica/Municipal	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc.- P. Física	R$ 4.100,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica	R$38.250,00
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.1035	Const. Amp. e Reforma de Escolas-Ensino Fundamental(5%)	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$20.134,06

Av. Guaporé, 4557, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação de receitas do tesouro do Município.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19 / 12 / 11

Av. Guaporé, 4557, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580